



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 85

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			42
Atos do Poder Executivo	1	14	
Vice-Governadoria	3	21	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	21	42
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3	24	42
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			43
Secretaria de Estado de Cultura.....	4	24	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	4		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda			45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	4	25	46
Secretaria de Estado de Educação	6	27	46
Secretaria de Estado de Fazenda	7	30	47
Secretaria de Estado de Obras			49
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		30	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	31	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	9		
Polícia Civil do Distrito Federal.....		36	53
Polícia Militar do Distrito Federal.....	9	39	54
Secretaria de Estado de Transportes.....		31	55
Secretaria de Estado de Habitação	9		55
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social Corregedoria-Geral	9	41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		41	
Ineditoriais			55

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.638, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 4.396, de 26 de agosto de 2009, que torna obrigatório o emplacamento, no Distrito Federal, dos veículos prestadores de serviço ao Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os veículos objeto de contratos de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, em caráter eventual ou não, para utilização pelos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, serão obrigatoriamente emplacados nesta unidade federada.

Art. 2º As empresas contratadas para a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, destinados aos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, terão o prazo de 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, para transferir para o Distrito Federal os veículos emplacados em outras unidades da federação.

§ 1º Transcorridos os 60 (sessenta) dias estipulados no caput, os veículos emplacados em outras unidades da federação deverão ser imediatamente substituídos por outros emplacados no Distrito Federal, sob pena de rescisão do contrato.

§ 2º Nos contratos de que trata o caput, os veículos fornecidos em substituição, em caso de sinistro ou defeito dos veículos originais, deverão ser, também, obrigatoriamente emplacados no Distrito Federal.

Art. 3º Sujeitam-se também às disposições da Lei nº 4.396, de 26 de agosto de 2009, e deste Decreto, os contratos de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos com condutores e por diárias.

Art. 4º Os órgãos da Administração Pública do Distrito Federal que contratarem serviços de transporte mediante locação de veículos com condutores e com combustível, ou sem condutores e sem combustível, deverão fornecer as informações dos veículos e respectivos condutores à Diretoria de Gestão da Frota da Subsecretaria de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para cadastramento das informações em sistema eletrônico próprio.

Art. 5º Os veículos objeto de contratos de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos com condutores e combustível, porém não utilizados em tempo integral pelos órgãos da Administração Pública distrital, não poderão ostentar caracterização do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os veículos objeto de contratos de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, destinados aos órgãos da Administração Pública distrital, que ostentarem caracterização do Governo do Distrito Federal, não poderão circular em vias públicas sem a anuência da Administração responsável ou prestar serviços a outros órgãos ou entidades governamentais ou particulares, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 7º Os contratos de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, celebrados pelo Distrito Federal a partir da data de publicação deste Decreto, deverão conter cláusulas mencionando as obrigações e restrições nele previstas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de maio de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.639, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos X e XXIV, combinado com o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento nos artigos 5º, alíneas “i” e “j”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, e respectivas benfeitorias, presentemente destinado a Posto de Abastecimento de Gasolina, localizado no Lote de terreno A, da Comercial Norte do setor N, Quadra 02 (CNN-02), da Região Administrativa de Ceilândia, Distrito Federal, com as seguintes características e confrontações: lote medindo 180,00 metros quadrados, com 20,00 metros pelos lados norte e sul e 09,00 metros pelos lados leste e oeste, limitando-se pela via pública Av. Hélio Prates, nos lados norte e sul e pelo canteiro da própria via nos lados leste e oeste.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade destinar o imóvel descrito no artigo 1º à adequação viária da Estrada Parque Taguatinga-Guará – EPTG, e do complexo viário das Avenidas Hélio Prates, Samdu e Comercial.

Art. 3º Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, bem como o pagamento das respectivas indenizações, com os recursos disponíveis no seu orçamento.

Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imissão provisória do Estado na posse do imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de maio de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.640, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente.

Art. 2º Ficam extintos do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I – 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial;

II – 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial;

III – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;

IV – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

V – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo.

Art. 3º Ficam extintos da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria;

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado do Gabinete;

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Recanto das Emas;

V – 11 (onze) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Ceilândia.

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Itapoã;

VII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Digitação e Processamento de Dados, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã;

VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Licenciamento, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Itapoã;

X – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, da Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Itapoã;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Material, Patrimônio e Arquivo, da Diretoria de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã;

XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, da Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Itapoã;

XIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência Regional de Ceilândia, da

Administração Regional de Ceilândia;
XIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, da Gerência Regional de Ceilândia, da Administração Regional de Ceilândia;
XV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, do Núcleo de Execução e Manutenção de Obras, da Diretoria de Obras, da Gerência Regional de Ceilândia, da Administração Regional de Ceilândia;
XVI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, da Gerência Regional de Ceilândia, da Administração Regional de Ceilândia;
XVII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Diretoria de Serviços, da Gerência Regional de Ceilândia, da Administração Regional de Ceilândia;
XVIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Diretoria de Serviços, da Gerência Regional de Ceilândia, da Administração Regional de Ceilândia;
XIX – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado, do Núcleo de Execução e Manutenção de Obras, da Diretoria de Obras, da Gerência Regional de Ceilândia, da Administração Regional de Ceilândia;
XX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado, do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Ceilândia;
XXI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Brasília;
XXII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Brasília;
XXIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Gama;
XXIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado, do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Brazlândia;
XXV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional de Brazlândia;
XXVI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, do Núcleo de Promoção e Assistência Social, da Gerência de Desenvolvimento Social, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional de Brazlândia;
XXVII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Sobradinho;
XXVIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Licenciamento, da Diretoria de Obras, Administração Regional de Sobradinho;
XXIX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Park Way;
XXX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional de Sobradinho II;
XXXI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional de Sobradinho II;
XXXII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Gerência de Licenciamento, da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento;
XXXIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado, do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Samambaia;
XXXIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Pessoal, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria;
XXXV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas;
XXXVI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo;
XXXVII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro;
XXXVIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Cruzeiro;
XXXIX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia;
XL - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia;
XLI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia;
XLII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia;
XLIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia;
XLIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional de Samambaia;
XLV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Samambaia;
XLVI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Samambaia;
XLVII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Planaltina;
XLVIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Gerência de Licenciamento, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Ceilândia;

XLIX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
L - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
LI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Itapoã;
LII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, do Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Gerência de Licenciamento, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Itapoã;
LIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Diretoria de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã;
LIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Itapoã;
LV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Gerência de Apoio Industrial e Rural, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Itapoã;
LVI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Itapoã;
LVII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Itapoã;
LVIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Gerência de Assuntos Sociais, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Itapoã.
Art. 4º Ficam extintos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, os seguintes cargos:
I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente, do Gabinete;
II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado, da Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social – Ceilândia Norte, da Gerência de Atenção Integral às Famílias, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social.
Art. 5º Ficam extintos da Secretaria de Estado do de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, os seguintes cargos:
I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Projetos Especiais, Educação Profissional e Superior;
II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inclusão Digital, Inovação e Gestão da Infra-Estrutura.
III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Políticas Governamentais e Programas Temáticos, da Subsecretaria de Políticas, Modernização e Programas Temáticos;
Art. 6º Fica extinto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Diretoria de Suporte á Consolidação Profissional, da Subsecretaria de Pequenas Empresas.
Art. 7º Fica extinto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete.
Art. 8º Fica extinto da Agência de Comunicação Social do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Encarregado.
Art. 9º Ficam criados, sem aumento de despesa, na Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os seguintes cargos:
I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia;
II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas;
III - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional de Ceilândia;
IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
V – 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente, da Gerência da Biblioteca Pública de Ceilândia, da Diretoria Social, da Administração Regional de Ceilândia;
VII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria,
VIII – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
X – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
XI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
XII – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
XIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
XIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia;
XV- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga;

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

Governador

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

Vice-Governadora

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ

Coordenadora-Chefe do Diário Oficial

Governadoria do Distrito Federal

XVI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Guará;
XVII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga;
XVIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria;
XIX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria;
XX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras;
XXI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Guará;
XXII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga;
XXIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria;
XXIV - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia;
XXV – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas;
XXVI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria;
XXVII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
XXVIII – 11 (onze) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Ceilândia;
XXIX - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
XXX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia;
XXXI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia.

Art. 10. Ficam criados, sem aumento de despesa Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os seguintes cargos:

- I – 03 (três) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete;
- II – 03 (três) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete;
- III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, do Gabinete;
- IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Gabinete do Cerimonial.

Art. 11. Fica criado, sem aumento de despesa, no Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado.

Art. 12. Fica criado, sem aumento de despesa, no Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial.

Art. 13. O cargo de Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, passa a denominar-se Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04.

Art. 14. Fica criada, sem aumento de despesa, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Casa do Cantador, da Subsecretaria de Políticas Culturais.

Parágrafo único. Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto serão utilizados os saldos remanescentes dos Decretos nº 31.031, de 10 de novembro de 2009, Decreto nº 31.167, de 17 de dezembro de 2009, Decreto nº 31.267, de 21 de janeiro de 2010 e Decreto nº 31.442, de 19 de março de 2010.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de maio de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

VICE-GOVERNADORIA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHFE

Em 04 de maio de 2010.

Processo 014.000.023/2008. Partes: DF/VICE-GOVERNADORIA x LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Assunto: Tornar sem efeito a publicação do extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 04/2008, publicado no DODF nº 84, de 04 de maio de 2010.

WILSON MENDES DO NASCIMENTO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 30 de abril de 2010.

Processo: 133.000.003/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Cobrir despesas com instalação e retirada de refletores para atender o evento “Encontro da Mãe com o Filho”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 206/2010 no valor de R\$ 4.428,82 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e devolva-se à GEOFIC/RA IV.

Processo: 133.000.003/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Cobrir despesas com consumo de energia para atender o evento “Encontro da Mãe com o Filho”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 209/2010 no valor de R\$ 146,87 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e devolva-se à GEOFIC/RA IV.

Processo: 133.000.003/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Cobrir despesas com instalação e retirada de transformador para atender o evento “Encontro da Mãe com o Filho”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 213/2010 no valor de R\$ 3.112,79 (três mil cento e doze reais e setenta e nove centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e devolva-se à GEOFIC/RA IV.

Processo: 133.000.086/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Contratação de Apresentações Artísticas para atender o evento “Encontro da mãe com o filho”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 214/2010 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Eraldo Silva Mattos Me (CODIMUC). Publique-se e devolva-se à GEOFIC/RA IV.

Processo: 133.000.143/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Contratação de Apresentações Artísticas para atender o evento “Encontro da mãe com o filho”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 215/2010 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da JBR Produções e Eventos LTDA-ME. Publique-se e devolva-se à GEOFIC/RA IV.

NILSON ASSUNÇÃO DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º. Anular os seguintes Alvarás de Localização e Funcionamento de Transição nºs: Alvará nº 00643/2009, Processo 142.000.369/2000, Aliplan Indústria e Comércio de Alimentos para Animais LTDA; Alvará nº 00623/2009, Processo 142.001.590/2003, EMA- Empresa Mercantil de Alimentos LTDA; Alvará nº 00526/2009, Processo 142.000.052/2004, Moreira e Coelho LTDA; Alvará nº 00423/2009, Processo 142.000.126/2007, Bem Feito Confeccções e Calçados LTDA-ME; Alvará nº 00586/2009, Processo 142.000.339/2009, Taguasul Comércio de Alimentos LTDA; Alvará nº 00422/2009, Processo 142.000.390/2009, Agrimar Teodoro Inacio ME; Alvará nº 00376/2009, Processo 142.000.738/2009, Ouro Preto Distribuidora de Molas e Peças LTDA; Alvará nº 00534/2009, Processo 142.000.890/2009, Bueno e Peixoto Pizzaria LTDA; Alvará nº 00513/2009, Processo 142.000.981/2009, Carlos Eduardo Januzzi de Souza ME; Alvará nº 00552/2009, Processo 142.001.080/2009, T & K Construções Empreendimentos e Incorporações; Alvará nº 00617/2009, Processo 142.001.163/2009, Borges e Estrela Calçados LTDA-ME; Alvará nº 00633/2009, Processo 142.001.275/2009, Panificadora e Confeitaria Maxpool Indústria e Comércio LTDA-ME; Alvará nº 00672/2009, Processo 142.001.343/2009, Cooperativa Mista dos Transportadores Rod. Aut. de Passageiros do DF LTDA, com fulcro na decisão proferida pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2008.002.012686-2, que reconheceu a inconstitucionalidade ex tunc e erga omnes dos artigo 10, I e II, 32, 33, 34 I e 35 da Lei Distrital 4201/08 e artigo 15, I, II, e V, 29 §4º, do Decreto Distrital nº 29.566/08 e inciso I do artigo 65, Seção II- Das Penalidades do Decreto nº 31.482, de 29 de março de 2010.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º. Cassar o Alvará de localização e Funcionamento de transição nº 220/2009, por motivo de auto de infração nº 011197 emitido em 21/02/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 05-SEAPA/EMATER/DF de 23 de abril de 2010, publicada no DODF nº 80 de 28 de abril de 2010, pág. 22, ONDE SE LÊ: “Celebrado entre a SEAPA-DF e a EMATER-DF em 19 de agosto de 2008 – Processo 070.000.439/2008” LEIA-SE: “ Celebrado entre a SEAPA-DF e a EMATER-DF em 19 de agosto de 2008 – Processo 070.000.436/2008”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo II, Inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art.1º. Aprovar a realização do Concerto da Orquestra Sinfônica do TNCS, no dia 09 de maio de 2010, às 18:00 horas, na Praça do Museu da República, em homenagem ao Aniversário da Europa, mediante locação de estruturas, no valor de R\$ 12.149,00 (doze mil, cento e quarenta e nove reais), nos termos do processo nº. 150.000.961/2010.

Art.2º. Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos e Diretoria da OSTNCS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2010

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.911/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa OURO SOBRE AZUL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.-ME, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação do regente HENRIQUE MORELENBAUM, para os concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, nos dias 27 de abril e 01 de maio de 2010, na sala Villa-Lobos do TNCS, dentro da programação da OSTNCS, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria de 08 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 49, de 25 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 40, de 01 de março de 2010, conforme Processo 150.000272/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 163/2010 – Copep/DF, de 31 de março de 2010, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2010, referente à empresa Gradebras Indústria Comércio e Serviços Ltda, como segue: ONDE SE LÊ: “... Art. 1º - Aprovar a suspensão de 100% (cem por cento) da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU e TLP da empresa Gradebras Indústria Comércio e Serviços Ltda objeto do processo 370.000.047/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.013.027/0001-44 e CF/DF nº 07.306.132/001-91...”, LEIA-SE: “...Art. 1º - Aprovar a suspensão de 100% (cem por cento) da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU, TLP e ITBI da empresa Gradebras Indústria Comércio e Serviços Ltda objeto do processo 370.000.047/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.013.027/0001-44 e CF/DF nº 07.306.132/001-91...”

Nos termos da Resolução nº 092/2010 – Copep/DF, de 31 de março de 2010, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2010, referente à empresa Borges e Borges Comex e Transportes Ltda Epp, como segue: ONDE SE LÊ: “... Art. 1º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento de R\$ 83.919.694,24 (oitenta e três milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando 70% do ICMS devido nas operações de importação e produção, pelo período de fruição de 300 meses, para a empresa Borges e Borges Comex e Transportes Ltda Epp, objeto do processo nº 370.001.026/2009, detentora do CNPJ nº 11.055.369/0001-18 e CF/DF nº 07.525.611/001-09...”. LEIA-SE: “... Art. 1º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento de R\$ 83.919.694,24 (oitenta e três milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando 70% do ICMS devido nas operações de importação, pelo período de fruição de 300 meses, para a empresa Borges e Borges Comex e Transportes Ltda Epp, objeto do processo nº 370.001.026/2009, detentora do CNPJ nº 11.055.369/0001-18 e CF/DF nº 07.525.611/001-09...”.

Nos termos da Resolução nº 091/2010 – Copep/DF, de 31 de março de 2010, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2010, referente à empresa BRXNQ Telecomunicações S/A, como segue: ONDE SE LÊ: “... Art. 1º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento de R\$ 13.973.924,92 (treze milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), representando 70% do ICMS devido nas operações de importação

e produção, pelo período de fruição de 300 meses, para a empresa BRXNQ Telecomunicações S/A, objeto do processo nº 370.001.199/2009, detentora do CNPJ nº 10.777.099/0001-96 e CF/DF nº 07.519.495/001-00...”, LEIA-SE: “... Art. 1º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento de R\$ 13.973.924,92 (treze milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), representando 70% do ICMS devido nas operações de importação, pelo período de fruição de 300 meses, para a empresa BRXNQ Telecomunicações S/A, objeto do processo nº 370.001.199/2009, detentora do CNPJ nº 10.777.099/0001-96 e CF/DF nº 07.519.495/001-00...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e dez, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 82ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Senhor Danilo Pereira Aucélio, que neste ato substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 – Aprovação da Ata da 81ª Reunião Ordinária; 1.3 – Aprovação da Decisão nº 01/2010 - 2) – Abertura dos Trabalhos – 2.1 – Processo nº 390.000.790/2009; – Interessado: Administração de Brasília; - Assunto: Aprovação de Normas para o Setor Comercial Residencial Norte; - Relatora: Conselheira Sylvia Ficher; 2.2- Processo nº 390.000.170/2009; - Interessado: Administração Regional do Gama; - Assunto: Aprovação do Projeto de Urbanismo Especial da QI 01 do Setor Leste Industrial do Gama; - Relator: Conselheiro Danilo Pereira Aucélio; - 3) – Assuntos Gerais; 4) – Encerramento. O Senhor Presidente Substituto Danilo Aucélio iniciou a reunião dando boas vindas a todos. Dando prosseguimento, submeteu à aprovação a Ata da 81ª Reunião Ordinária do CONPLAN e a Decisão nº 01/2010 que aprova a proposta de parcelamento de solo urbano de área localizada no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste – SHCSW, com vistas à implantação da Superquadra SQSW 500. Ato contínuo, o Presidente Substituto leu um documento encaminhado ao Conselho pela representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/DF, Conselheira Tânia Battella, a respeito do assunto objeto da Decisão nº 01/2010, em que aquele Instituto manifesta seu voto contrário à aprovação do parcelamento para implantação da Superquadra 500 do Sudoeste. Após o término da leitura, a Conselheira Tânia Battella pediu a palavra e efetuou alguns esclarecimentos. Em seguida, o Conselheiro Newton de Castro lembrou que o assunto fora decidido na última reunião e que não comportaria nova votação da Decisão. Caso houvesse nova votação a Conselheira Tânia teria o direito de se manifestar quanto ao mérito da matéria. No seu entendimento, a Decisão já havia sido tomada na reunião anterior e, portanto, devendo apenas ser assinada pelos conselheiros que aprovaram e estavam presentes na ocasião. Ele destacou que deveria ser efetuado o registro do voto contrário do IAB/DF na Ata da 82ª Reunião do Conselho. Então, não havendo mais qualquer objeção, o Presidente Substituto declarou aprovada a Ata da 81ª Reunião Ordinária do CONPLAN e a Decisão nº 01/2010 que aprova a proposta de parcelamento de solo urbano de área localizada no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste – SHCSW, com vistas à implantação da Superquadra SQSW 500. Dando continuidade, o Presidente Substituto passou ao próximo item da pauta, o Processo nº 390.000.790/2009, onde o interessado era a Administração Regional de Brasília, e o assunto seria a aprovação de Normas para o Setor Comercial Residencial Norte. Primeiramente, convidou o Diretor da Diretoria do Conjunto Urbanístico Tombado – DCT da Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN da SEDUMA, o arquiteto Maurício Guimarães Goulart, para efetuar uma apresentação do assunto. Após a apresentação, a relatora do processo, Conselheira Sylvia Ficher, leu seu parecer, efetuando seu voto favorável à aprovação, quanto ao mérito, da criação da Norma de Edificação, Uso e Gabarito para as projeções tipo EC-4B do Setor Comercial Residencial Norte do Plano Piloto, ressaltando, inclusive, a não objeção do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional – IPHAN, que constava na folha 16 do processo, com algumas sugestões de correção. Em seguida, o Presidente Substituto abre o plenário para discussão. O relatório da Conselheira Sylvia Ficher foi muito elogiado por todos os conselheiros, especialmente pelo espírito crítico e argumentos apresentados. Os questionamentos foram sendo prontamente esclarecidos pela relatora e pelo arquiteto Maurício Goulart da DCT/SUPLAN. A conselheira Tânia Battella levantou a seguinte questão: “Trata-se de uma alteração de norma. Então, vai depender de uma lei que autorize certo?” O conselheiro Cassimiro Marques de Oliveira explicou que aquele era um problema que a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF vem enfrentando há algum tempo, pois, a mudança de critério para definição do número de vagas para as edificações altera de certa forma, o que está hoje nas tabelas aprovadas pela Lei 2.105, que é o Código de Edificações do Distrito Federal hoje vigente. Além disso, se está modificando as normas de gabarito. Sugere, então, que a SEDUMA proceda às alterações recomendadas no relatório da relatora e, posteriormente, submeta a matéria, antes de voltar ao CONPLAN, à PGDF, para uma análise também sobre os aspectos legais envolvidos, garantindo, assim, que não seja mais uma solução pontual com repercussões gerais. A conselheira Vera Mussi Amorelli ratifica as palavras do conselheiro Cassimiro Marques e também levanta o seguinte: “ É necessário distinguir norma de uso e ocupação do solo de norma edilícia. Se estivéssemos alterando uso e ocupação do solo, coeficientes de aproveitamento, afastamento ou altura, então seria necessária uma lei. As normas edilícias seriam aquelas que, em princípio, estão dentro do Código de Edificações. Dentro do Código de Edificações têm-se a questão das garagens do interior da edificação tratada como uma norma edilícia. A pergunta é: estamos alterando a lei que trata do Código de Edificações? Sendo assim, não seria possível por uma NGB alterar o que está na lei. Complementando, o Código de Edificações, a Lei nº 2.105/98, reza no último artigo assim: revoga-se as disposições em contrário, mantendo as normas de uso e ocupação do solo, ou seja, ficam revogadas as normas edilícias anteriores a esse Código, porém, as de uso e ocupação existentes, essas estão mantidas, seja através de NGB, seja através de leis que determinavam o uso e ocupação “. O conselheiro Luís Antônio Almeida Reis

intervém destacando ser um esforço positivo da SEDUMA no sentido de esclarecer e colocar na NGB, de forma bastante clara, o que pode e o que não pode, para não depender de interpretação no momento da análise. Ele entende não se tratar de alteração de uso. A NGB pode esclarecer isso sem alterar uso de forma nenhuma. O Presidente Substituto ressalta que o assunto era realmente complexo e que fora amplamente discutido na SEDUMA. Ele propôs o seguinte encaminhamento: envio de consulta à PGDF para dirimir se a questão das vagas ao alterar o decreto que regulamentou a lei do Código, estaria alterando a lei também, e retorno do processo à SEDUMA para as alterações sugeridas pela relatora. Além disso, comunicou à Conselheira Tânia Battella que ela poderia entrar em contato com o arquiteto Maurício e ter acesso aos autos, conforme sua solicitação. O Conselheiro Henrique propôs que fosse retirada do parecer da relatora a expressão “sem necessidade de retorno a esse CONPLAN”. O Presidente Substituto acatou a sugestão, informando que, depois que a SEDUMA proceder às alterações sugeridas pela relatora do processo, os autos retornarão à conselheira Sylvia Ficher para uma complementação do seu relato. Destacou que o processo não seria aprovado naquela ocasião para que fossem feitas novas reflexões em relação a tudo que foi exposto e proposto. Ato contínuo, devido o tempo corrido, ele retirou de pauta o item 2.2 - Processo nº 390.000.170/2009, que ficaria para a próxima reunião. Convidou o conselheiro Jorge Guilherme Francisconi para fazer a apresentação da proposta preliminar das atividades que iriam compor o Seminário dos 50 anos de Brasília. O Conselheiro Francisconi começou a apresentação ressaltando que na última reunião do CONPLAN, havia sido criada uma comissão, tendo em vista a proximidade do aniversário dos 50 anos de Brasília, para empreender um Seminário sobre Brasília, cujas atividades espelhassem a experiência do CONPLAN. A comissão foi composta pelos seguintes conselheiros: Geraldo Nogueira Batista, Henrique Brandão Cavalcanti, Ana Maria Nogales, Jorge Guilherme Francisconi e Sylvia Ficher. Explicou que o objetivo seria fazer um seminário de natureza internacional, mais aprofundado sobre as questões de Brasília, destacando que se tratava de uma proposta preliminar de atividades com sugestão dos próximos passos. Ao término da apresentação, o Conselheiro José Silvestre Gorgulho, parabenizou a comissão pela idéia do seminário, sugerindo que ele fosse realizado no final do mês de julho, quando acontecerão dois encontros importantes em Brasília: o primeiro, nos dias 22 e 24 de julho - Encontro dos Brazilianistas e o outro, de 25 de julho a 03 de agosto, Encontro da UNESCO em que 1.200 técnicos se reunirão na Cidade para discutir a questão do Patrimônio Cultural e as ações feitas em defesa de Brasília. Ressalta que é preciso lembrar que todo mundo fica cuidando da jóia preciosa, mas o entorno cresce desordenadamente e, nos próximos 50 anos é esse entorno que vai ditar a qualidade de vida em Brasília. O Conselheiro Newton de Castro acrescentou que estava inteiramente de acordo com o Conselheiro Silvestre Gorgulho e que um seminário daquele porte deveria ser não apenas um seminário técnico, de urbanistas e arquitetos, mas com um entendimento maior da capital, do processo de desenvolvimento, com forte dose de otimismo, de instigação da juventude, pensando em como ela será daqui a 100 anos. Pensar Brasília como capital de sucesso e não como capital dos escândalos. O Presidente Substituto ressaltou que um dos grandes ensinamentos do ex-secretário Cassio Taniguchi para a Secretaria foi nesse sentido, o de lembrar-se do que vem pela frente, pensar em como será Brasília daqui a 100 anos. A Conselheira Sylvia Ficher pediu a palavra e agradeceu a contribuição do Conselheiro Newton de Castro, convidando-o para integrar a Comissão. O Conselheiro Nazareno concordou com as colocações do Conselheiro Newton de Castro, ressaltando que Brasília era muito mais que o Plano Piloto, do que o Niemeyer e o Lúcio Costa fizeram. Brasília era o todo, não só a arquitetura, o espaço físico, o território, ela faz parte das relações sociais, econômicas, políticas, e também do entorno. Ele se pronuncionou quanto à necessidade de discutir o formato do seminário, pois, dentro da sua experiência, este tipo de evento era muito frustrante, porque, ao término, não era produzido nada, ou seja, os palestrantes apresentam os temas, as pessoas discutem, absorvem alguma coisa e só. Ele coloca que sente falta da produção de resultados ao término de um evento deste porte, por exemplo, um site, ou um livro. Após algumas discussões, o Presidente Substituto sugeriu então, um prazo de dez dias, para que no dia 4 de março, fosse apresentada uma formatação do trabalho por meio de um termo de referência, em que fosse estabelecida uma data para o evento, local e uma estimativa de custo para se dar continuidade ao trabalho e buscar patrocinadores ou mesmo verificar a disponibilidade de recursos dentro do FUNDURB ou no próprio GDF. Dando prosseguimento à pauta para o item Assuntos Gerais, a arquiteta e assessora Giselle Moll Mascarenhas falou do calendário de eventos que a SEDUMA iria promover: dia 26 de fevereiro, às 14:00 hs, no Auditório do Centro de Excelência em Turismo acontecerá a reunião do Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal; nos dias 10 a 13 de março, na UNB, as plenárias do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico Tombado; no dia 22 de março, comemoração do Dia da Água; nos dias 22 a 25 de março, o VII Encontro Aliança das Capitais com o tema: Circulando pela Capital – Mobilidade Sustentável nas Capitais Mundiais; nos dias 14 e 15 de abril, seria a 4ª Conferência Distrital das Cidades e finalmente, nos dias 28 e 29 de abril, o Seminário Brasília Metropolitana, Preservação e Desenvolvimento. Ato contínuo, o Presidente Substituto informou que enviou uma correspondência para todas as secretarias, solicitando informações sobre os seus eventos comemorativos do 50º aniversário de Brasília, para que assim, fosse possibilitada a montagem na SEDUMA de um calendário de eventos a ser distribuído dentro do CONPLAN. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. DANILO PEREIRA AUCÉLIO, Presidente Substituto; DILSON RESENDE DE ALMEIDA; JOSÉ SILVESTRE GORGULHO; ANDRÉA FONSECA MOREIRA PUPE; CASSIMIRO MARGUES DE OLIVEIRA; LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS; GUSTAVO SOUTO MAIOR; ANA MARIA NOGALES; ÉLSON RIBEIRO PÓVOA; JORGE GUILHERME FRANCISCONI;GERALDO NOGUEIRA BATISTA; SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS; OSVALDO REMIGIO PONTALTI FILHO; ADALBERTO CLEBER VALADÃO; HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI; SYLVIA FICHER; NAZARENO STANISLAU AFFONSO; TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA; VERA MUSSI AMORELLI; JAIME DIVINO ALARCÃO; NEWTON DE CASTRO, Conselheiros. MARGARETH COUTINHO RUAS, Secretária Ad Hoc.

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas e quarenta minutos do dia dezoito de março do ano de dois mil e dez, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 83ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Senhor Danilo Pereira Aucélio, que neste ato substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Wilson Ferreira de Lima, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata,

para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 – Aprovação da Ata da 82ª Reunião Ordinária; - 2) Apresentação do SISPLAN – Sistema de Planejamento do Distrito Federal pela Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN; - Processo nº 390.000.170/2009; - Interessado: Administração Regional do Gama; - Assunto: Aprovação do Projeto de Urbanismo Especial da QI 01 do Setor Leste Industrial do Gama; - Relator: Conselheiro Danilo Pereira Aucélio; - 3) – Assuntos Gerais; 4) – Encerramento. O Senhor Presidente Substituto Danilo Aucélio iniciou a reunião dando boas vindas a todos. Dando prosseguimento, explicou que a Ata da 82ª Reunião do Conselho não foi encaminhada para apreciação como de costume, devido a problemas técnicos com a internet, que atingiu todo o Governo do Distrito Federal, mas a cópia impressa estaria sendo distribuída para possíveis correções. A Conselheira Tânia Battella ressaltou que teria algumas correções a fazer e sugeriu que, para não haver atraso na pauta do dia, as alterações fossem enviadas para o e-mail da Secretaria Executiva do CONPLAN e a ata fosse submetida à aprovação na próxima reunião. Os conselheiros Jorge Guilherme Francisconi e Newton de Castro também se manifestaram, informando que gostariam de propor algumas correções. Sendo assim, o Presidente Substituto do CONPLAN submeteu à votação, a proposta de envio da Ata da 82ª Reunião do CONPLAN para aprovação na próxima reunião do Conselho e, não havendo nenhuma objeção, ficou para a reunião do dia 29 de abril, a aprovação da referida Ata. Em seguida, propôs a inversão da Pauta para que o próximo assunto a ser discutido fosse o processo 390.000.170/2009, cuja interessada era a Administração Regional do Gama e o assunto era a aprovação do projeto de urbanismo especial da QI 01 do Setor Leste Industrial do Gama. Todos os conselheiros concordaram. O Presidente Substituto ressaltou que, conforme esclarecido na última reunião, aquele processo estava sendo submetido novamente ao CONPLAN devido à pauta da 80ª Reunião Ordinária não ter sido encaminhada dentro do prazo previsto no Regimento Interno do CONPLAN, ou seja, com antecedência de 7 (sete) dias consecutivos e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ter alertado para a possibilidade da não validade das decisões. A seguir, passou a palavra para a Subsecretária da SUPLAN / SEDUMA, a senhora Rejane Jung, que fez uma apresentação a respeito do assunto. Ato contínuo, o Presidente Substituto informou que ele procederia à leitura do relato do processo. Ao término, agradeceu a Gerente de Desenvolvimento da Área Sul - Sudoeste da SUPLAN, a senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira, e sua equipe, pelo trabalho feito dentro daquele projeto, trabalho este que havia durado quase um ano. Dando continuidade, colocou o processo em discussão. A Conselheira Tânia Battella disse que o assunto era realmente complicado, tanto que mereceu estudos durante quase um ano pela área técnica, e por essa razão havia necessidade de se inteirar mais sobre o assunto, por isso pediu vistas do processo. O Conselheiro Francisconi entrevistou com uma questão de ordem, questionando qual era o prazo para o pedido de vistas do processo. O Presidente Substituto esclareceu que, conforme o regimento, os membros do Conselho poderão pedir vistas do processo por uma única vez para apreciação, devolvendo no prazo estabelecido pelos conselheiros presentes na reunião e, no caso de matéria urgente, o prazo do pedido de vistas será concedido a critério do plenário. Colocou então em discussão, se seria estabelecido um prazo naquela reunião para a devolução do processo ou se este ficaria automaticamente para a próxima reunião. O Conselheiro Francisconi sugeriu um prazo de cinco dias, para o caso da Conselheira Tânia Battella ter alguma consideração a fazer, devendo suas considerações serem analisadas na próxima reunião, e que não concordava em ficarem parados por mais um mês em um único assunto da pauta, sendo que aquele tema já havia entrado em reunião anterior, estudado e aprovado. O Conselheiro Newton de Castro se manifesta contrário à posição do Conselheiro Francisconi, ressaltando que um Conselheiro tem direito de na hora da votação pedir vistas pelo tempo determinado, uma vez que podem surgir dúvidas, mesmo ele tendo vindo de reuniões anteriores. Sugere que os conselheiros deveriam receber previamente um parecer, dizendo se aquele processo em pauta atende aos preceitos jurídicos e urbanísticos, para assim se sentirem mais seguros ao emitirem seus pronunciamentos. Colocou ainda, que deveria constar em ata, o fato de o processo estar à disposição dos conselheiros para análise e esclarecimentos na SEDUMA, antes das reuniões, para evitar postergar a aprovação de algum processo em caso de urgência. O Presidente Substituto ressaltou que a sugestão pode até ficar registrada em pauta, mas os processos estão sempre à disposição dos Conselheiros na Secretaria e que isso já era norma, aliás, de praxe há anos. Esclareceu que, quanto às questões jurídicas de cada processo, bem antes da formalização do ato, que seria o decreto de aprovação do assunto, o processo passa em todas as instâncias e que, no âmbito do CONPLAN, a deliberação era técnica e neste sentido a SEDUMA tomava todas as suas precauções antes de trazer um tema para debate no Conselho. Além disso, os relatos são encaminhados por email a todos os conselheiros antes da reunião de apreciação de cada assunto. O Conselheiro Luís Antônio Reis sugere, devido à urgência do assunto, uma reunião extraordinária, mas o Presidente preocupado com a questão de quorum sugere que isso aconteça na primeira semana depois da semana santa, dia oito de abril, uma quinta-feira. Todos concordam com sua sugestão. A Conselheira Ana Maria Nogales chama atenção para um ponto pertinente à sua área de atuação, que é a questão da estimativa populacional. Ela pediu certa atenção nessa questão, ressaltando que a demografia para pequenas áreas está merecendo muita revisão metodológica e pediu então um estudo mais aprofundado nesse ponto. O Conselheiro Newton de Castro acrescenta que conhece aquela área e sabe do nível de transformação em que se encontra a Região Administrativa do Gama, ainda mais com a criação de estruturas como o estádio de futebol e a nova instalação do SESC. Explicou que aquele setor quando foi criado buscou uma alternativa para a transformação que estava sendo feita no Setor Industrial, que deixou de ser Setor de Indústria, tendo a área sofrido uma valorizando significativa. Falou que houve a transferência de muitas empresas do Setor de Indústria – SIA para o Setor Industrial do Gama. Ele disse que ali já há prédios altos, sendo um indício de verticalização, e em sua opinião, a criação de dois lotes não iria alterar profundamente em nada. O Presidente Substituto, dando prosseguimento à pauta, informou que seria feita uma apresentação da proposta preliminar do Sistema de Planejamento do Distrito Federal - SISPLAN, no formato previsto para atender as condições da Lei Complementar 803/2009, que trata da revisão Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT. A apresentação foi feita pela assessora da Subsecretaria de Planejamento Urbano da SEDUMA, a senhora Mônica Fernandes Burkhardt. Em seguida, o Presidente Substituto destaca novamente que se tratava apenas uma proposta preliminar, abrindo a reunião para as considerações dos conselheiros. O Conselheiro Francisconi questionou se as Regiões Administrativas ainda eram definidas por decretos. O Presidente Substituto esclareceu que na verdade algumas foram criadas por decretos, outras por lei, algumas têm poligonais, outras não. Informou que as dezenove regiões administrativas antigas possuíam poligonais e que as outras não tinham poligonais. No entanto, todas as regiões administrativas terão que ser enquadradas dentro das Unidades de Planejamento previstas no PDOT e que, inclusive, havia sido encaminhado à Câmara Legislativa em 2009, um projeto de lei, com uma proposta da SEDUMA para o assunto. Ele considerou a formação do Sistema realmente complexa e

que deveria ser tratada com muito cuidado, tanto que estavam trazendo para o Conselho em primeira mão para sugestões e melhorias. Ele ressaltou que mereceria talvez até a criação de uma Câmara Técnica específica para o assunto. O Conselheiro Agnaldo Alves pediu, em nome dos produtores, que fosse explicitada, no Conselho Local de Planejamento, a participação dos produtores rurais e em todos os conselhos locais. A Conselheira Tânia Battella questionou se em sua formatação o CONPLAN está compatível com o que recomenda o Ministério das Cidades a partir dos Conselhos da Cidade. A Conselheira Vera Mussi Amorelli esclareceu que as resoluções dos conselhos em nível nacional são resoluções tipo recomendações, tanto que elas se denominam resolução de recomendação, não sendo obrigatórias para os municípios. Esclareceu que dentro da competência constitucional o município deve propor o seu próprio plano diretor, inclusive ordenar os conselhos, sendo então uma questão realmente municipal. Sendo assim, as resoluções do Conselho das Cidades não são obrigatórias de serem seguidas ou atendidas, concluiu. O Conselheiro Cassimiro fez algumas considerações quanto à formatação que estava se dando a essa proposta. Ela trazia, no conjunto, aspectos extremamente relevantes da democracia representativa, significando que os Conselhos Locais de Planejamento serão aqueles Conselhos que irão discutir as coisas de interesse local, de modo a contribuir para que as decisões do Conselho Central, aquelas que irão repercutir diretamente na vida deles, não os deixem alheios ou excluídos das decisões centrais. Ele citou como exemplo o processo que estava na pauta do dia do CONPLAN, do Setor Industrial do Gama, que continha alterações circunstanciais, significativas, onde a população do Gama poderia ter uma participação naquela discussão, considerando isso extremamente relevante. O Conselheiro Sílvio Venâncio fez uma observação a respeito da subdivisão dos Conselhos das Unidades de Planejamento – CUP’s, sugerindo que dentre as entidades escolhidas, o representante possa ser eleito, pois considera uma forma mais democrática do que um sorteio. A Conselheira Ana Maria Nogales disse que concorda com o Conselheiro Cassimiro na questão da possibilidade de empoderamento da comunidade e que a comunidade seja ouvida em instâncias superiores, o que fortaleceria a comunidade e criaria laços com o território, que tanto se vem estudando. Ela ressaltou que a cidade deve ser apreendida pela população, pelos diversos olhares, sugeriu que no CONPLAN, esse olhar, principalmente dos especialistas, deveria ser um olhar multidisciplinar. O Conselheiro Henrique Brandão agradeceu pela produção do CD contendo o PDOT, que foi distribuído aos Conselheiros. Ele questionou sobre as organizações não governamentais não constarem nessa representação ampla do CONPLAN, e qual instrumento teriam este Conselho para exercer supervisão, com quem se relacionaria e qual seria realmente a sua responsabilidade. Os questionamentos foram prontamente respondidos pela assessora Mônica e pelo Presidente Substituto. A Conselheira Vera Amorelli indagou o porquê de, na parte do poder público, a Procuradoria não constar, pois considera a presença do órgão jurídico indispensável e que o conhecimento da legislação é muito importante no Conselho. Ela sugeriu então, que a Procuradoria Geral do Distrito Federal também integre a parte do Poder Público. O Conselheiro Cassimiro agradeceu a Conselheira Vera por reivindicar uma cadeira para a Procuradoria na representatividade dos conselhos, mas explicou que a Procuradoria tem refletido muito sobre sua participação em conselhos, pois, a Procuradoria participa de muitos conselhos, e isso tem gerado uma demanda acima da sua capacidade, optando por não compor mais Conselhos. O Conselheiro Geraldo Nogueira Batista expôs sua preocupação no sentido de que a cidade seja vista sob vários olhares, pois não se está tratando apenas de questões educacionais, de saúde, e assim por diante, mas de questões que afetam a cidade como um todo. Sendo assim, se deveria fazer uma reflexão um pouco mais apurada e cuidadosa de quais seriam esses olhares, importantes na organização e estruturação do CONPLAN. O Secretário de Governo do Distrito Federal, o senhor Antônio Alves do Nascimento Neto, ressaltou a importância da parte política compor todos os Conselhos, e que em nome do Governador trazia um conforto a todos os conselheiros e a segurança de uma continuidade de Governo, apesar da situação difícil pela qual passa Brasília. O conselheiro Francisco Machado informou que, com referência a esse assunto, o CREA-DF tomou a iniciativa, reunindo todos os setores produtivos do DF, com mais de vinte federações e sindicatos, setores profissionais com mais de cem entidades, e fizeram um manifesto, entregue na mão do Governador, pela governabilidade, pela não intervenção, bem como, o protocolaram junto à OAB/DF, Supremo Tribunal Federal, Congresso Nacional e Câmara Legislativa. Disse também que a intervenção com certeza iria parar parte ou todo o Governo, além de provocar confusão social, desemprego e agitação de violência. Dando continuidade, o Presidente Substituto esclarece que, após anotadas todas as sugestões e contribuições colocadas ali em plenário, precisariam dar uma nova formatação ao SISPLAN, sugerindo que esta seja em forma de minuta de decreto, retirando o nome do Governador, e que, posteriormente, ela fosse encaminhada a todos os conselheiros por e-mail, para que num prazo de até 30 dias, os conselheiros possam encaminhar suas propostas. Porém, ele pediu atenção quanto as contribuições para que venham definir principalmente ações importantes na participação da população. O Conselheiro Guilherme Francisconi pediu a palavra e falou do Seminário dos 50 anos de Brasília. Ele ressaltou que a proposta prevê que pela manhã serão feitas três conferências e painéis e, pela tarde, oficinas de trabalho sobre cada um dos temas. Ele disse ainda que o assunto seria tema da reunião da próxima quinta-feira do conselho do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDÜRB. Ele agradeceu ao conselheiro Nazareno pela sugestão de que chega de conferências, pois dessa forma acreditava que se poderia chegar a algo melhor. Não havendo mais ninguém para se pronunciar, o Presidente Substituto agradeceu a presença de todos, bem como suas contribuições. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. DANILO PEREIRA AUCÉLI,O Presidente Substituto; AGNALDO ALVES; LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS; ANA MARIA NOGALES; CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA; FRANCISCO MACHADO; TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA; GERALDO NOGUEIRA BATISTA; ÉLSON RIBEIRO PÓVOA; SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS; JORGE GUILHERME FRANCISCONI; NEWTON DE CASTRO; VERA MUSSI AMORELL; ADALBERTO CLEBER VALADÃO; HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI; SYLVIA FICHER; NAZARENO STANISLAU AFFONSO, Conselheiros. MARGARETH COUTINHO RUAS, Secretária Ad Hoc.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão: 2644ª; Realizada em: 27 de abril de 2010; Relator Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA; Processo: 160.000.790/2002; Interessado: ADRIANA PEREIRA DE JESUS - ME; Decisão Nº: 0539. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 137/2005, tendo por objeto o Lote 25, Conjunto 03,

ADE – Samambaia/DF, por descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas, e em face do cancelamento da pré-indicação da área pelo Edital nº 395/2009 de 24/08/2009 (fl. 259);

Sessão: 2644ª; Realizada em: 27 de abril de 2010; Relator Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA; Processo: 160.001.219/1999; Interessado: DIMAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Decisão Nº: 0540. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 260/2004, tendo por objeto o Lote 16, Conjunto 20, ADESul - Samambaia/DF, por descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas, e em face do cancelamento da pré-indicação de área pela Resolução nº 1344/2009-COPEP/DF, de 17/12/2009, aliada ao fato da parte ter se interessado pela aquisição em processo licitatório;

Sessão: 2644ª; Realizada em: 27 de abril de 2010; Relator Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA; Processo: 160.001.746/2000; Interessado: JJ AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA; Decisão Nº: 0538. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 102/2004, tendo por objeto os Lotes 03 e 04, Conjunto 03, ADE Sul – Samambaia/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área pela Resolução nº 1070/2009 (fl. 244), de 30/09/2009;

Sessão: 2644ª; Realizada em: 27 de abril de 2010; Relator Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA; Processo: 160.000.710/1992; Interessado: MERCADINHO POPULAR LTDA; Decisão Nº: 0537. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar pública a extinção da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, tendo por objeto o Lote 14, QE 38, Área Central, SRIA – Guará/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Resolução nº 06/1999-CPDI, de 26/11/1999, devendo a PROJU promover a extinção da averbação da Escritura junto ao Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis registrada sob a mat. 9788 de 13/02/1995.

Brasília, 28 de abril de 2010.
DALMO ALEXANDRE COSTA
Presidente

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA
E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 36, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação na 5ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 27 de abril de 2010, e o que consta nos autos do Processo 197.001.517/2009, e, ao apreciar o Recurso interposto pela empresa PREMENG S/A em face do Auto de Infração de Multa nº. 001/2010-SRH, emitido pela Superintendência de Recursos Hídricos, em virtude do carreamento de substância tóxica para o Córrego Engenho das Lajes e como consequência a interrupção do abastecimento de água à população local, RESOLVE: conhecer do recurso e, no mérito dar-lhe parcial provimento para excluir a agravante consubstanciada no § 2º, do artigo 14, da Resolução da ADASA nº 163/2006 e, em consequência, reduzir o valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RICARDO PINTO PINHEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 29 de abril de 2010.

TORNAR SEM EFEITO o reconhecimento da dívida em favor de MARIA RITA PEREIRA DA COSTA e OUTROS, no valor de R\$ 99.929,05 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), do Processo: 094.000.626/2009, publicado no DODF nº 08 de 13/01/2009, pág. 39.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 30 de abril de 2010.

Processo: 094.000.686/2010. Interessado. SLU. Assunto: Despesas com pagamento das taxas de IPTU e TLP, das salas 901 a 944 do Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, 9º andar, relativo ao exercício de 2010. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/90, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, no valor de R\$ 34.269,33 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), com fundamento no artigo 38, inciso I e 39, incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, de conformidade com o despacho da Chefe de Gabinete, exarado à fl. 71, do processo em referência.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 incisos IV e V da Portaria 121 de 24 de março de 2009 publicado no DODF 58 de 25de março de 2009, páginas 14 e 15, resolve:

Art. 1º. Caracterizar, após apuração dos processos: 080-001764/2009 e 080-002542/2009 Acidente em Serviço o dano sofrido pelas servidoras em questão, consoante prescreve a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, artigo 212 consolidada por meio do Decreto nº 21.510 de 13 de setembro de 2000. Art. 2º. Caracterizar, após apuração, doença ocupacional os processos 080-006267/2009 e 080-004140/2009.

Art. 3º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MAGNO MATIAS PEREIRA

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 04 DE MAIO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 105 e 159 da Resolução nº. 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no processo 030.002.574/2005, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Maxwell, situado na QE 11, Área Especial “B” e “C”, Guará I- Distrito Federal, mantido pelo Maxwell Educacional Ltda, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 190 artigos e 67 páginas.

Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 121, de 30 de abril de 2010, da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2010, página 04, ONDE SE LÊ: “... Ordem de Serviço nº 121 ...”, LEIA-SE: “... Ordem de Serviço nº 125 ...”.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE
Em 04 de maio de 2010.

REG n.º 011247/2010 Interessado: SEDF Assunto: Liberação de Recursos Federais

A Chefe da Unidade de Administração Geral, substituta, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, torna público a Liberação de Recursos do MEC à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

CONVÊNIO /PROGRAMA	VALOR(R\$)	DATA
QUOTA ESTADUAL	12.662.268,99	19.04.2010

Processo 080.004093/2010. Interessado: SERVIDORES ATIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2010. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, Incisos V e XIV, da Portaria 121, de 24 de março de 2009 o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e observado o Decreto 29.662, de 28 de outubro de 2008, a Chefe Substituta da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 14.077,72 (quatorze mil setenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente ao pagamento da Folha de Exercício Findo V. 08 Empresa 652/ Ativos do mês de abril de 2010.

Processo 080.004045/2010. Interessado: SERVIDORES INATIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2010. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, Incisos V e XIV, da Portaria 121, de 24 de março de 2009 o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e observado o Decreto 29.662, de 28 de outubro de 2008, a Chefe Substituta da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 122.501,67 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao pagamento da Folha de Exercício Findo V. 08 Empresa 652/ Inativos do mês de abril de 2010.

Processo 080.004043/2010. Interessado: PENSÃO ESPECIAL DO MÊS DE ABRIL DE 2010. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, Incisos V e XIV, da Portaria 121, de 24 de março de 2009 o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e observado o Decreto 29.662, de 28 de outubro de 2008, a Chefe Substituta da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 34.638,84 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente ao pagamento da Folha de Exercício Findo V. 08 Empresa 652/ Pensão Especial do mês de abril de 2010.

ELIZABETH CARVALHO MARANINI
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 98, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a utilização de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, em substituição à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, para os contribuintes que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base no disposto no artigo 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º. Ficam, excepcionalmente, as empresas de telecomunicação autorizadas, até 30 de junho de 2010, a emitir Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A em substituição à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, as empresas previstas no caput deste artigo devem observar a legislação vigente da Unidade Federada do destinatário da operação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de abril de 2010.

Parecer nº: 41/10 – GAB/SEF. Referência: Processos 0046-003847/2008; 0040-009140/2008 e 0040-001393/2009. Interessado: CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE. Assunto: ISENÇÃO IPTU. Ementa: Tributário. Isenção. Iptu. Decreto-Lei nº 82/1966 alterado pela Lei nº 76/1989. imóvel edificado sem carta habite-se. Incabível. Revisão de Ofício. Verifica-se nos autos que, nos termos do Parecer nº 244/09 – GAB/SEF, já houve decisão sobre o pedido do presente processo, contudo, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (Lei nº 9.784/99, art. 53 e Súmula nº 473 do STF). Conforme preceitua o art. 18 do Decreto-Lei nº 82/1966 alterado pela Lei nº 76/1989 são isentos do IPTU os clubes sociais e esportivos e as associações recreativas, pelos imóveis edificados, destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas. No caso, ainda que conste nos autos fotos da sede do clube e outros tipos de provas, não foi apresentada a carta de habite-se, tampouco a edificação foi objeto de declaração espontânea do contribuinte, na forma do §1º do artigo 19 do Decreto-Lei nº 82/66. Desse modo, ainda que o requerente na época, no período compreendido entre 30/06/1992 a 05/12/2007, tenha sido proprietário do imóvel, não se encontrava amparado legalmente para valer-se da isenção do IPTU, pois não comprovou requisito expresso na legislação. Revisão de ofício. Aprovo o Parecer GAB/SEFP n.º 41/2010. Adoto os seus fundamentos para rever de ofício do Parecer nº 244/09 – GAB/SEF, revigorando-se a decisão de primeira instância conferida no Despacho de Indeferimento nº 132 - NUBEF/GEJUC/DITRI, de 19/12/2008, negando a isenção de IPTU referente ao imóvel situado na QNN 27, Lote C, AE, Ceilândia/DF, no período compreendido entre 30/06/1992 e 05/12/2007. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX do artigo 8º, c/c Parágrafo Único do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e ainda o que consta do processo 410-003.497/2007, resolve:

Art. 1º. Desinstaurar a Comissão de Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 128, de 29 de abril de 2010, publicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 04 DE MAIO DE 2010.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX do art. 8º, c/c Parágrafo Único do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e ainda o que consta do processo nº 126-000.014/2009, resolve:

Art. 1º. Desinstaurar a Comissão de Sindicância reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 99, de 31 de março de 2010, publicada no DODF nº 64, de 05 de abril de 2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 35, de 8 de março de 2010, publicado no DODF nº 52, de 17 de março de 2010, pág. 06, de reconhecimento de imunidade de ITBI para templo, ONDE SE LÊ: “CNPJ Nº 05.716.314/0001-96”, LEIA-SE: “CNPJ Nº 05.471.314/0001-96”.

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 99, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Processo: 127.002867/2010, Interessado: AGROPECUARIA HP APPALOOSA LTDA - CNPJ Nº 11.669.518/0001-39. Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/ SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, declara não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei nº 3.830/06: ADQUIRENTE: AGROPECUARIA HP APPALOOSA LTDA – CNPJ Nº 11.669.518/0001-39; TRANSMITENTE; HERMAN TED BARBOSA – CNPJ Nº 489.260.241-49;NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 03/2010 a 03/2013. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; 2 glebas de terras contíguas, a primeira de 18ha81a02ca e a segunda de 17ha54a83ca localizadas na Fazenda Saltador, Cachoeira ou Dois Irmãos; MAT/CART; 40164 e 40165/6”; INSCRIÇÃO; Área rural. Apurada a preponderância a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 3.830/06, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/06). Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração de imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2013, conforme disposto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, à Gerência de Julgamento e Processo Administrativo-Fiscal/GEJUC desta Subsecretaria, os

documentos fiscais necessários (Registro da(s) transmissão(ões) junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Livros Diário e Razão, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica até o último exercício apresentado) para a apuração da atividade preponderante. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, auditor tributário, matrícula 46.297-7; e, ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Envie-se o processo ao NUGIT/EGAR/DIRAR para lançar o ITBI e registrar sua respectiva suspensão no SITAF; Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI para aguardar o decurso do prazo.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 13 de maio de 2010, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 245/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire.

RE 246/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire.

RE 272/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire.

RE 287/2009 e RE 288/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia.

RE 320/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti.

RE 321/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti.

RE 322/2009 e RE 323/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito.

RE 328/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito.

RE 340/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito.

RE 341/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia.

RE 342/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia.

RE 380/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti.

Brasília, em 03 de maio de 2010.

GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

1º CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de maio de 2010, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 380/2009, Recorrente RENATA ROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire, (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 524/2009, Recorrente TERESA LÚCIA DE MEDEIROS VILAR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire.

RV 529/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

Brasília, em 03 de maio de 2010.

GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de maio de 2010, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 410/2009, Recorrente BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 536/2009 e REO 119/2009, Recorrentes SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogada Letícia de Alarcão Vaz e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de maio de 2010, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 359/2009 e REO 093/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 419/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, em 03 de maio 2010.

GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de maio de 2010.

O Chefe da Unidade de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação do processo 060.002.931/2010, cujo objeto é a aquisição do medicamento Interferona Beta 1A – 6.000.00UI, destinado ao abastecimento da rede de saúde, em favor da empresa “Elfa Medicamentos Ltda, representante do fabricante, Biogen Idee Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda, no valor de R\$ 934.054,00 (novecentos e trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais) com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 29 de abril de 2010, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação do processo 060.002.902/2010, em favor da empresa Bayer S/A, representante do fabricante, Schering do Brasil, no valor total de R\$ 1.410.291,00 (hum milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e noventa e um reais), referente à aquisição do medicamento Interferon Beta 1B – 9.600,000UI, destinado ao abastecimento da rede de saúde pública do DF, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 29 de abril de 2010, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação do processo 060.002.901/2010, em favor da empresa Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda, representante do fabricante, no valor total de R\$ 114.552,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), relativo à aquisição do medicamento Riluzol comprimidos 50mg, destinado ao abastecimento da rede de saúde pública do DF, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 29 de abril de 2010, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação do processo 060.010.443/2010, em favor da empresa Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 110.155,68 (cento e dez mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente à aquisição do medicamento Meio de Preservação de Cornea VAL 15 dias frasco 15 a 20 ml uso punico composto hedes e tampão bicarbonato fenol vermelho I, destinado ao abastecimento da rede de saúde pública do DF, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 03 de maio de 2010, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação do processo 060.001.937/2010, em favor da empresa Hospfar Ind. e Com. De Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta nove mil, reais), referente à aquisição do medicamento Tiotropio (brometo) cápsula para inalação, destinado ao abastecimento da rede de saúde pública do DF, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 03 de maio de 2010, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA BARROS NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 30 de abril de 2010.

Processo: 060.011.522/2008. Ratificação: 30 de abril de 2010. Justificativa: artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de Prótese Customizada com Prototipagem Bucomaxilofacial destinado a paciente Geni Martins de Amorim, no valor de R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), a favor da empresa BRAS FIX ODONTOLÓGICO LTDA-EPP.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o extrato de publicação do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2004-SES/DF e a MULT-MED LTDA., publicado no DODF nº 82, de 30 de abril de 2010, página 73.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na sua publicação.

ARMANDO ASSUMPÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 22 de abril de 2010.

Empresa: M. Q. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; Processo 050.002.119/2009; Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. I - APLICO à empresa M. Q. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 01.286.647/0001-94, a Penalidade na tipicidade multa pela inexecução total do contrato, referente à Nota de Empenho nº 2010NE00239 no valor de R\$ 2.995,20 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), a multa está sendo aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou o Pregão nº 534/2009/CECOM/SEPLAG.

TÚLIO RORIZ FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 03 de maio de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c o inciso VI do artigo 13, em atenção ao artigo 26, todos da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2010, em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ: 33.641.663/0001-44, referente a inscrições de 03 (três) militares do CBMDF, no Curso MBA em Planejamento Orçamento e Gestão Pública. Processo: 053.000.301/2010.

ANTÔNIO GILBERTO PORTO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 602, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo 054.001051/2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP Nº 168 de 15 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 43 de 04 de março de 2008, onde se lê: “no valor mensal, inicial de R\$ 1.578,43 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)”.Onde se lê: “... no valor mensal, inicial de R\$ 1.547,30 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)”.

RETIFICAR a Portaria DIP Nº 198 de 14 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 43 de 04 de março de 2008, onde se lê: “ no valor mensal, inicial de R\$ 1.139,86 (um mil cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)”. Onde se lê: “no valor mensal, inicial de R\$ 1.119,11 (um mil cento e dezenove reais e onze centavos)”.

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

PORTARIA Nº 611, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na

Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo 054.001618/2004, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 757, de 21 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 189, de 29 de setembro de 2009, página. 38;

RETIFICAR a Portaria DIP Nº 234 de 15 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 56 de 25 de março de 2008, p. 25. Onde se lê: “...na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, ... a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.413,50 (um mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), per si”. Leia-se: “...“na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda constitucional nº 41, publicada em 19 de dezembro de 2003, ... a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.322,80 (um mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), per si.

RETIFICAR a Portaria DIP Nº 41 de 4 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 68 de 10 de abril de 2008, p. 49. Onde se lê: “...“...na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, ... a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.120,26 (dois mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos), per si. Leia-se: “...“na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda constitucional nº 41, publicada em 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, este com a nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei 10556/2002, ... a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.984,20 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), per si.

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

PORTARIA Nº 610, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.000381/2004, resolve: RETIFICAR as Portarias 18 de março de 2004 e nº 767, de 21 de setembro de 2009, onde se lê: “...c/ c os artigos 36, § 3º, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556/2002... a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 191,89 (cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) per si; leia-se: “... c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, conforme a redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002... a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 401,29 (quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos)”;

RETIFICAR a Portaria DIP Nº 604 de 08 de abril de 2008, onde se lê: “... no valor de R\$ 785,43 (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos); leia-se “... no valor de R\$ 1.013,53 (um mil e treze reais e cinquenta e três centavos);”

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE ABRIL DE 2010. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 resolve: PUBLICAR, na forma constante do Anexo a esta Portaria, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança desta Secretaria de Estado de Habitação.

LUIZ BANDEIRA ROCHA FILHO

(*) Republicada pela incorreção de grade, na diagramação da Editora Gráfica, no DODF nº 84, de 04/05/2010, página 3.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009.

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF - SITUAÇÃO EM 31/03/2010.														
ÓRGÃO	Servidor do Quadro da Unidade			Requisitados de Órgão/Entidade do GDF			Sem vínculo com o GDF		Cedidos		Total	Total de ocupantes em cargos em comissão	% de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo	% de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
	Sem Cargo em Comissão	C/cargo em comissão	C/função Confiança	Sem Cargo em Comissão	C/cargo em comissão	C/função Confiança	Requisita do fora do GDF com comissão	C/cargo em Comissão	Para órgãos ou Entidades GDF	Para órgãos ou Entidades Fora GDF				
Secretaria de Estado de Habitação	09	03	-	03	09	-	01	45	54	02	126	58	77,59	35,71

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, Órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal- AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 03, de 22 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a ata de Sessão de Pleno, Sessão Administrativa e das Sessões Ordinárias da Primeira e Segunda Câmaras referente ao mês de abril de 2010.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2010.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja em Brasília-DF, o Presidente Senhor Gilberto Pires de Amorim Júnior, declarou aberta a sessão ordinária do pleno do Tribunal de Julgamento Administrativo do Distrito Federal, verificou o número de Conselheiros presentes por processo nominal na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros titulares a seguir: André Luiz Gonçalves Rodrigues, Germana Maria Silva Serrano, Ruy Barbosa da Silva, Marcelo Araújo Faria, Aristides Antonio Santiago Maia, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, César Augusto Bruneto, Gilson Lobo, Clayton Faria Machado, José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Após a chamada nominal foi lida a ordem do dia: Distribuição dos processos a serem apreciados nas sessões ordinárias de maio de 2010, sendo 122 processos conforme a seguir: RV-450.001.145/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.145/2009. RV-451.000.693/2009; Recorrente: SÃO BENEDITO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.693/2009. RV-450.001.503/2009; Recorrente: CULTURA VIAGENS E TURISMO LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.503/2009. RV-450.001.631/2009; Recorrente: ANTONIA SOARES FONSECA ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.631/2009. RV-450.000.862/2009; Recorrente: VEPESA – VEÍCULOS PESADOS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.862/2009. RV-450.001.470/2009; Recorrente: UNO CALÇADOS LTDA (VIA UNO); Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.470/2009. RV-450.001.501/2009; Recorrente: EL CLARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.501/2009. RV-450.001.502/2009; Recorrente: BOM GOURMET COM. DE ALIM. LTDA - EPP; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.502/2009. RV-450.000.608/2009; Recorrente: W7 BAR E RESTAURANTE LTDA (LEBRON); Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.608/2009. RV-451.000.701/2009; Recorrente: TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.701/2009. RV-451.000.614/2009; Recorrente: BRASI-SUL VESTUÁRIO LTDA ; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.614/2009. RV-453.001.408/2009; Recorrente: LAMPEN AUTOMAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.408/2009. RV-451.000.903/2009; Recorrente: JOSÉ FIDELIS DO SANTOS NETO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.903/2009. RV-451.000.820/2009; Recorrente: VIAÇÃO VALMIR AMARAL LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.820/2009. RV-453.000.016/2010; Recorrente: MENDES E SÁ FESTAS, ARMARINHO E PRESENTES LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.016/2010. RV-451.000.612/2009; Recorrente: BSB RBK COMÉRCIO EQUIPAMENTO ESPORTIVO LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.612/2009. RV-452.001.212/2009; Recorrente: ROSA VIOLATO; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.001.212/2009. RV-144.000.658/2007; Recorrente: CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 144.000.658/2007. RV-454.002.643/2009; Recorrente: VANDERLEI DA SILVA CARDOSO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.643/2009. RV-450.001.144/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.144/2009. RV-450.001.141/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.141/2009. RV-450.001.142/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.142/2009. RV-340.001.649/2006; Recorrente: CELSO ALVES DE SOUSA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.649/2006. RV-450.001.804/2009; Recorrente: LPS BRASÍLIA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA (LOPES ROYAL); Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.804/2009. RV-450.000.088/2009; Recorrente: CARLOS ALBERTO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.088/2009. RV-451.001.790/2009; Recorrente: MARIA LUZIAN DE ARAÚJO MORAES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.790/2009. RV-450.000.636/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.636/2009. RV-450.000.633/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.633/2009. RV-137.001.198/2006; Recorrente: FRANQUIMAR PEREIRA COSTA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 137.001.198/2006. RV-453.001.471/2009; Recorrente: ESTEVAM DUARTE RODRIGUES; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.471/2009. RV-452.000.672/2009; Recorrente: PAULO HENRIQUE CÂNDIDO DE CARVALHO; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.000.672/2009. RV-132.000.576/2008; Recorrente: ORION INFORMÁTICA LTDA – ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 132.000.576/2008. RV-138.001.123/2004; Recorrente: JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 138.001.123/2004. RV-361.000.243/2007; Recorrente: SULAMAR VEÍCULOS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.000.243/2007. RV-450.000.504/2009; Recorrente: PANDUICHE COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME (SUBWAY); Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.504/2009. RV-132.001.226/2005; Recorrente: CONSTRUTORA BRASAL LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 132.001.226/2005. RV-450.000.312/2009; Recorrente: JOÃO SESOSTRIS PAIXÃO CORREA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.312/2009. RV-450.000.941/2009; Recorrente: ALBÉRIO JÚLIO CARDOSO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.941/2009. RV-450.001.143/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.143/2009. RV-450.001.495/2009; Recorrente: VICTOR A. G. LYNCH - EPP; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.495/2009. RV-450.001.836/2009; Recorrente: CLEMILDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.836/2009. RV-450.000.718/2009; Recorrente: L'ÉCOLE ENSINO E CAPACITAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.718/2009. RV-450.000.655/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.655/2009. RV-450.000.651/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.651/2009. RV-450.001.500/2009; Recorrente: RJP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.500/2009. RV-450.000.644/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS

PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.644/2009. RV-450.001.599/2009; Recorrente: PROVÍNCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL (ESCOLA ST ANTONIO); Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.599/2009. RV-146.000.792/2004; Recorrente: VI-ENGE ENGENHARIA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 146.000.792/2004. RV-451.001.773/2009; Recorrente: SILVANE FERREIRA DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.773/2009. RV-451.001.772/2009; Recorrente: RAQUEL MACHADO SANTOS - ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.772/2009. RV-450.000.656/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.656/2009. RV-450.001.541/2009; Recorrente: ADRIANO MATTOS E PINTO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.541/2009. RV-453.001.472/2009; Recorrente: ESTEVAM RODRIGUES DUARTE; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.472/2009. RV-451.001.938/2009; Recorrente: RE DOS SANTOS – ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.938/2009. RV-451.001.908/2009; Recorrente: SOARES E SOARES PANIFICADORA E CONFEITARIA - LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.908/2009. RV-451.001.888/2009; Recorrente: JACILEIDE ROSA PEREIRA UCHOA - ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.888/2009. RV-451.001.787/2009; Recorrente: ORLEIDE MARTINS DA MATA – ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.787/2009. RV-450.000.214/2009; Recorrente: RAYUELA LIVRARIA E BISTRÔ LTDA- EPP - RAYUELA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.214/2009. RV-450.001.498/2009; Recorrente: A.J. OLIVEIRA PERFUMARIA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.498/2009. RV-450.001.905/2009; Recorrente: NOSSO SABOR SORVETE (A FRUTA GELADA) LTDA - ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.905/2009. RV-455.000.069/2009; Recorrente: RONILDO LOPES DO NASCIMENTO ; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 455.000.069/2009. RV-450.001.980/2009; Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.980/2009. RV-361.006.455/2008; Recorrente: VITOR ÂNGELO DA SILVA MOTA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 361.006.455/2008. RV-361.000.306/2008; Recorrente: CGPN COMÉRCIO E JOGOS ELETRÔNICOS LTDA ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 361.000.306/2008. RV-454.002.986/2009; Recorrente: JOÃO BATISTA DOS SANTOS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.986/2009. RV-454.001.678/2009; Recorrente: ANDRÉ NERY DRUMONT; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.001.678/2009. RV-451.001.555/2009; Recorrente: CLÉRIO FERNANDES LEOPOLDINO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.555/2009. RV-454.002.839/2009; Recorrente: ILTOVAL JOSÉ RODRIGUES ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.839/2009. RV-453.001.514/2009; Recorrente: SOCIEDADE INCORP. THOMAS JEFFERSON S/A; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.514/2009. RV-450.002.216/2009; Recorrente: SEC. EXECUTIVA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.002.216/2009. RV-361.007.923/2008; Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO GAMA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.007.923/2008. RV-455.000.496/2009; Recorrente: ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 455.000.496/2009. RV-452.001.055/2009; Recorrente: EDIVALDO SOARES DE SOUZA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.001.055/2009. RV-450.002.068/2009; Recorrente: CIRILO JERUSALÉM PINTO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.002.068/2009. RV-452.001.519/2009; Recorrente: ELIZABETH COELHO; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.001.519/2009. RV-361.013.037/2008; Recorrente: BIRINAIGHT BAR LTDA – ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.013.037/2008. RV-454.003.510/2009; Recorrente: ART COLOR FOTO LTDA - ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.003.510/2009. RV-451.001.574/2009; Recorrente: MIQUÉIAS DOS SANTOS OLIVEIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.574/2009. RV-142.001.655/2006; Recorrente: LOURDES FERNANDES DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.655/2006. RV-142.001.656/2006; Recorrente: MARIA APARECIDA SOUSA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.656/2006. RV-451.000.396/2009; Recorrente: ORGANIZAÇÃO OLÍVIA NAPOLARINDA GAMA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.396/2009. RV-451.000.394/2009; Recorrente: MIRUS ROVE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.394/2009. RV-451.000.387/2009; Recorrente: MIRUS ROVE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.387/2009. RV-451.000.063/2009; Recorrente: B. DE SOUSA MORAIS AUTO ELÉTRICA - ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.063/2009. RV-451.000.259/2008; Recorrente: GERALDA APARECIDA XAVIER DA SILVA – ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.259/2008. RV-450.000.314/2009; Recorrente: MARCIO REIS DA SILVA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.314/2009. RV-133.000.537/2007; Recorrente: OSTERNO BATISTA ALVES; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 133.000.537/2007. RV-452.000.876/2009; Recorrente: DROGARIA BATISTA E COSTA LTDA - ME; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 452.000.876/2009. RV-451.000.597/2009; Recorrente: FANTASIA COM PIJAMA COMERCIAL DE ROUPAS LTDA - EPP; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.597/2009. RV-451.000.615/2009; Recorrente: BODY SPA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA- EPP; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.615/2009. RV-143.001.009/2007; Recorrente: JOSÉ PAULINO EVANGELISTA DOS ANJOS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.001.009/2007. RV-143.000.489/2007 Recorrente: SÉRGIO DE ALMEIDA LENZA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 143.000.489/2007. RV-450.000.647/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.647/2009. RV-450.000.648/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.648/2009. RV-450.000.649/2009; Recorrente: ÍCARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.000.649/2009. RV-450.001.798/2009; Recorrente: LPS BRASÍLIA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA (LOPES ROYAL); Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 450.001.798/2009. RV-454.004.465/2009; Recorrente: MARIA ROSA DE SOUZA ALVES; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.004.465/2009. RV-453.001.762/2009; Recorrente: ANDRÉ GEORGE DOMINGUES; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.762/2009. RV-451.001.689/2009; Recorrente: JORGE WILLIAN DE SABOIA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.689/2009. RV-451.001.681/2009; Recorrente: ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.001.681/2009. RV- 142.002.364/2006; Recorrente: NEI CARDOSO DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.002.364/2006. RV- 454.004.251/2009; Recorrente: KATZENELSON CANUTO DE SOUSA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.004.251/

2009. RV- 451.002.140/2009; Recorrente: JOSI FLAVIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.002.140/2009. RV- 453.001.810/2009; Recorrente: EDSON RAMOS DOS SANTOS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.001.810/2009. RV- 454.003.445/2009; Recorrente: EUDEMIR DA COSTA MONTEIRO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.003.445/2009. RV- 454.002.088/2009; Recorrente: VANDERLEI MENESES DA SILVA; Recorrido: RAF -V; processo fiscal nº 454.002.088/2009. RV- 454.004.285/2009; Recorrente: SUELY GAMES DE LIMA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.004.285/2009. RV- 454.003.340/2009; Recorrente: MARIA HELENA DOS SANTOS ALENCAR NOBRE; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.003.340/2009. RV- 454.000.741/2009; Recorrente: LUIZ CARLOS MASUO HARADA : RAF - V; processo fiscal nº 454.000.741/2009. RV- 454.000.740/2009; Recorrente: LUIZ CARLOS MASUO HARADA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.740/2009. RV- 454.000.007/2008; Recorrente: MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.007/2008. RV- 454.000.527/2009; Recorrente: JOÃO MARIA SANNOS JUNIOR; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.527/2009. RV- 137.001.280/2006; Recorrente: DIVA SOARES SILVA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.001.280/2006. RV- 146.000.620/2004; Recorrente: ADRIANE BERGEL SALERMO; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.000.620/2004. RV- 454.002.731/2009; Recorrente: MARIA DA CRUZ PEREIRA BORGONHA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.002.731/2009. RV- 454.000.540/2009; Recorrente: ERENICE MARIA OLIVEIRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.540/2009. RV- 454.000.180/2008; Recorrente: MARCOS AURÉLIO ALVES DE SOUZA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.000.180/2008. RV-454.003.327/2009; Recorrente: MÔNICA XAVIER; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.03.327/2009. RV-454.001.989/2009; Recorrente: JADES MARIA GOMES DE ARAÚJO; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 454.001.989/2009. RV-454.004.247/2009; Recorrente: MARIA JOSÉ COSTA MIRANDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 454.004.247/2009.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2010.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14h, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILSON LÔBO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454.002.485/2009, Recorrente: ANTONIA CLAUDIA SOARES ME, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454.002.838/2009, Recorrente: .COMANDO AUTO PEÇAS LTDA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.000.872/2009, Recorrente: MANOEL RONALDO DE OLIVEIRA SIMÃO, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 451.000.990/2009, Recorrente: EDMO GUEDES VEIGA, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2010.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 16h, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILSON LÔBO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 340.000.709/2006, Recorrente: LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 143.001.029/2006, Recorrente: ANDRÉ ISAAC DUTRA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361.012.268/2008, Recorrente: DANIEL ALVES DE LUNA JUNIOR, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 142.000.218/2008, Recorrente: ZÉLIA PEREIRA SEABRA SOUZA ME, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454.003.525/2009, Recorrente: ALESSANDRO MENDES DA COSTA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, E RETORNAR A 1ª INSTÂNCIA PARA JULGAMAENTO. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2010.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14h, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILSON LÔBO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 450.000.428/2009, Recorrente: ARNALDO LOURENÇO DOS SANTOS INFORMÁTICA ME, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Decisão: NÃO CONHECIDO por INTEMPESTIVIDADE; Recurso Voluntário nº 454.001.575/2009, Recorrente: SKINÃO MÓVEIS USADOS LTDA ME, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Decisão: NÃO CONHECIDO por INTEMPESTIVIDADE NA 2ª INSTÂNCIA; Recurso Voluntário nº 454.002.868/2009, Recorrente: CLE. CLA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2010.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 16h, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILSON LÔBO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 452.001.101/2009, Recorrente: A e F COMÉRCIO DE BEBIDAS SNOOKER LTDA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 450.000.012/2008, Recorrente: SANDUBAS LANCHES/ SANDUBÃO LANCHE , Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454.000.746/2009, Recorrente: MIGUEL ANGELO MARTINS LARA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.000.213/2009, Recorrente: CENTRO DE ATIVIDADES INFANTIL PINGO DE GENTE LTDA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141.005.434/2003, Recorrente: ENIR RODRIGUES JUNIOR ME, Recorrido: RAF 01, Relator(a): , Decisão: EXTINTO POR PERDA DO OBJETO POR UNANIMIDADE Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2010.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILSON LÔBO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 149.000.381/2000, Recorrente: DAVID CONDE, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450.001.699/2009, Recorrente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455.000.774/2009, Recorrente: DISTRIBUIDORA E CHOPERIA BOIZÃO LTDA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361.008.502/2008, Recorrente: ERESTINA CAMILO PEREIRA, Recorrido: AGEFIS, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2010.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 16h, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal,

no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILSON LÔBO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 361.003.282/2008, Recorrente: CALAMRES RESTAURANTE DRINK’S E PIZZARIA LTDA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451.001.631/2009, Recorrente: PAULO MARCOS NEIVA JAC- COUD, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO, Decisão: CO- NHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Volun- tário nº 450.001.833/2009, Recorrente: IGREJINHA COM. DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO, Decisão: CONHECI- DO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 3612.009.786/2008, Recorrente: CASA MERCANTIL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO, Decisão: CONHE- CIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2010.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRA- NO, GILSON LÔBO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 361.001.429/2008, Recorrente: APART MORATO (EMPRES MORATO DE PART E SERVIÇOS LTDA), Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450.000.2028/2009, Recorrente: SÓ REPAROS SUPER LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA , Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 450.001.497/2009, Recorrente: TNG COM. DE ROUPAS LTDA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 137.002.534/2004, Recor- rente: SALOMÃO LUSTOSA , Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro GILSON LÔBO, Deci- são: NÃO CONHECIDO POR REVELIA N 1ª INTÂNCIA. Recurso Voluntário nº 146.000.866/ 2002, Recorrente: DIONE CRAVEIRO P. DA SILVA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro GILSON LÔBO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2010.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 16h, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRA- NO, GILSON LÔBO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 340.002.557/2006, Recorrente: MARIA VERÔNICA FERREIRA GUEDES, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro GILSON LÔBO, Decisão: NÃO CONHECIDO por REVELIA NA 1ª INSTÂNCIA Recurso Voluntário nº 451.001.311/2009, Recor- rente: VALÉRIA REGINA DE LOREDO ME, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheiro GILSON LÔBO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMI- DADE; Recurso Voluntário nº 454.001.602/2009, Recorrente: FRANCISCA XIMENES DE CAS- TRO, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro GILSON LÔBO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361.003.625/2008, Recorrente: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA , Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro GILSON LÔBO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361.010.675/2008, Recorrente: PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro GILSON LÔBO, Decisão: NÃO CONHECIDO O RECURSO POR REVELIA NA 1ª INSTÂNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselhei- ros presentes.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 05 DE ABR4IL DE 2010.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito

Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, que presidiu a sessão, RUY BARBOSA DA SILVA, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 455.000.255/2008, Recorrente: LUIZ GONZAGA MAGALHÃES, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 300.000.113/2007, Recor- rente: CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro MARCE- LO ARAÚJO FARIA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.001.025/2009, Recorrente: OSVALDO MONTES , Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 454.001.253/ 2009, Recorrente: POSTO CEILÂNDIA LTDA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro MAR- CELO ARAÚJO FARIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454.003.017/2009, Recorrente: LOCGUEL LOCA- DORA DE EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO LTDA , Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conse- lheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 453.001.367/2009, Recorrente: CO- MÉRCIO DE CELULARES IRMÃOS MARQUES LTDA , Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselhei- ro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2010.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 16h, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, que presidiu a sessão, RUY BARBOSA DA SILVA, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, GLAUCO DE OLI- VEIRA SANTANA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Volun- tário nº 451.001.308/2009, Recorrente: JF INFORMÁTICA LTDA ME, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361.011.452/2008, Recorrente: RONALDO PEREIRA DA SILVA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNA- NIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.001.195/2009, Recorrente: PAULO RIBEIRO DE MEN- DONÇA , Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361.005.185/2008, Recorrente: ZILDENE RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 137.000.874/2005, Recorrente: FRANCISCO B. DE MENEZES, Recorrido:RAF 04 , Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.000.301/2009, Recorrente: SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTÓMÓVEIS, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Deci- são: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgota- da a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2010.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, que presidiu a sessão, RUY BARBOSA DA SILVA, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454.002.622/2009, Recorrente: CAMILA VIEIRA DE SOUZA ME, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: NÃO CONHECI- DO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451.001.302/2009, Recorrente: JOAQUIM SOU- ZA BASTOS, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMI- DADE; Recurso Voluntário nº 454.003.511/2009, Recorrente: BENEDITA BENI FERREIRA ME, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 453.001.339/2009, Recorrente: CENTROESTE PISOS E AZULEJOS E MATERIAL DE CONSTRU. LTDA, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2010.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, que presidiu a sessão, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454.002.614/2009, Recorrente: GILBERTO BARROS BASTOS, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 132.002.197/1998, Recorrente: WILSON IVO JOSÉ, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA, Decisão: DÉBITO PRESCRITO, CONHECIDO por UNANIMIDADE ; Recurso Voluntário nº .138.000.138/2005, Recorrente: MARANATA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA , Recorrido: RAF 05, Relator(a): , Decisão: DEVOLVIDO JÁ JULGADO. Recurso Voluntário nº 454.002.866/2009, Recorrente: RADIADORES MINAS BRÁSÍLIA LTDA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.000.846/2009, Recorrente: AUTO POSTO AEROPORTO, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2010.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, que presidiu a sessão, RUY BARBOSA DA SILVA, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 340.003.546/2006, Recorrente: LINCON E LUCIA-NO JR SERVIÇOS DE INF LTDA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.000.918/2009, Recorrente: BONTUR SERVIÇOS LTDA (DA VINCE LOCADORA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.000.833/2009, Recorrente: CONDE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 137.001.420/2002, Recorrente: AUTO MECÂNICA KIMIÊ , Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450.000.603/2009, Recorrente: DU BICHO ANIMAL CONSULTÓRIO DE MEDICINA VETERINÁRIA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 145.000.888/2006, Recorrente: M V LANCHONETE E PIZZARIA LTDA , Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454.003.609/2009, Recorrente: ANTÔNIO FÁBIO ME, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2010.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 16h, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, que presidiu a sessão, RUY BARBOSA DA SILVA, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 361.012.186/2008, Recorrente: FERCON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454.001.817/2009, Recorrente: MERCA-

DÃO DOS MÓVEIS LTDA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 340.000.135/2005, Recorrente: FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2010.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14h, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, que presidiu a sessão, RUY BARBOSA DA SILVA, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 452.001.056/2009, Recorrente: EDIVALDO SOARES DE SOUZA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450.000.690/2009, Recorrente: WELINGTON ALBERTO DE MELOS MORES TACUS ME, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, Decisão: DILIGÊNCIA PARA INFORMAR SE O RECURSO SOBRE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO FOI ANALIZADO OU ENCONTRA-SE PENDENTE DE DECISÃO; BEM COMO PARA QUE ESPECIFIQUE A DOCUMENTAÇÃO SE É INCOMPLETA OU AUSENTE ; Recurso Voluntário nº 450.000.845/2009, Recorrente: BAR E RESTAURANTE CAMINHOS DE MINAS LTDA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2010.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 14h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SCS Quadra 08 Bloco B-50 - Edifício Venâncio 2000 - Sobreloja - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, que presidiu a sessão, RUY BARBOSA DA SILVA, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 361.010.683/2008, Recorrente: ELIZABETE ROSA DA SILVA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, DEVOLVER A 1ª INSTÂNCIA PARA QUE SEJAM OBSERVADOS OS ENCAMINHAMENTOS DAS FLS. 24 E 25 DO PROCESSO.; Recurso Voluntário nº 361.002.364/2008, Recorrente: ESTAFANIA DE PAIVA MIRANDA DOS SANTOS, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451.000.215/2009, Recorrente: MDF MÓVEIS LTDA, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 146.000.192/2005, Recorrente: MARILIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: MULTA CANCELADA. DEVOLVER Á 1ª INSTÂNCIA PARA CIENTIFICAR O INTERESSADO DE ACORDO COM A DECISÃO DAS FLS. 38 PUBLICADA NO DODF DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006; ;Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu _____, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO
DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2010.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília- DF, o presidente Senhor Gilberto Pires de Amorim Júnior, declarou aberta a Sessão Administrativa do Tribunal de Julgamento Administrativo do Distrito Federal, verificou o número de Conselheiros presentes por processo nominal na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros titulares citados a seguir: André Luiz Gonçalves Rodrigues, Gilberto Pires de Amorim Júnior, Germana Maria Silva Serrano, Ruy Barbosa da Silva, Marcelo Araújo Faria, Aristides Antônio Santiago Maia, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, César Augusto Bruneto, Gilson Lobo, Clayton Faria Machado, José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Após a chamada nominal o Sr. Presidente, reiterou aos Srs.(as).Conselheiros que, estão sendo preparado mais duzentos acórdãos e que seria enviado a Secretaria Executiva para publicação. Não havendo mais assunto a ser tratado, eu, Kátia Maria Guimarães, secretaria Executiva do TJA, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente do TJA e demais conselheiros.